

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM SERGIPE

Estudo Técnico Preliminar 2/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 03628.000021/2026-93

2. Descrição da necessidade

Serviço de Dedetização, Desratização e Imunização dos recintos e instalações da Superintendência Estadual do IBGE em Sergipe e de suas Agências de coleta. Trata-se de serviço comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente utilizando especificações usuais de mercado.

Essa contratação é necessária visando a proteção da saúde e do bem estar dos servidores, com medidas preventivas e corretivas, de modo que as pragas sejam controladas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Supervisão de Recursos Materiais	Abraão da Silva Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Além das obrigações legais e regulamentares, a CONTRATADA deve:

- A empresa especializada somente pode funcionar depois de devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente.
- A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.
- A contratação de prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente pode ser efetuada com empresa especializada.
 - Para a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa, conforme Lei federal nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, e RDC Anvisa nº 622, de 09 de março de 2022.
- A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.
- A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.
- Indicar representante para a execução do objeto da presente contratação;
- Indicar outro representante no mesmo prazo de dois dias úteis no caso de a contratante utilizar-se do direito de determinar, a qualquer tempo, a substituição do representante.
 - Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à contratação, bem como por danos a terceiros;
 - Executar o objeto da contratação, de acordo com este Termo de Referência e com as normas e especificações técnicas;
 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto da contratação;
 - Acatar as decisões, observações e sugestões feitas pelo Fiscal do contrato, que serão formuladas por escrito, em duas vias contra recibo;
 - Facilitar o pleno exercício das funções do Fiscal do contrato, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do Contratante, por ele julgadas necessárias, pertinentes ao objeto da contratação, sob pena de aplicação das sanções contratuais;
 - Responsabilizar-se pelos danos causados ao IBGE/SE ou a terceiros na execução da contratação. O valor necessário à reparação dos danos será

- descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo IBGE/SE ou cobrado judicialmente;
- Substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais objeto da contratação que se apresentem impróprios ao fim a que se destinam, ainda que só detectados quando da sua utilização;
 - Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.
 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
 - Fornecer, bem como fiscalizar a utilização, de EPI's (toucas, luvas, óculos de proteção, botas, máscaras faciais) para os serviços de pulverização, polvilhamento e nebulização.
 - A empresa deverá oferecer garantia dos serviços prestados por 6 (seis) meses, deve ser especializada nesse ramo de atividade, com profissionais qualificados, com a utilização de equipamentos adequados e materiais e insumos ecologicamente sustentáveis.
 - E a aplicação dos insumos deve se dar de forma que não prejudique a saúde e segurança dos servidores que transitam os espaços, devendo ser aplicados aqueles que sejam mais modernos, com tecnologia que garanta o não comprometimento da saúde dos seres humanos.

PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
A contratada deverá executar o serviço no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação do IBGE.

PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em parcela única em até 10 (dez) dias após o atesto da fatura relativa à prestação do serviço. O IBGE oportunamente designará servidor para acompanhar a prestação dos serviços. O servidor designado será responsável pelo atesto da prestação satisfatória do serviço contratado.

5. Levantamento de Mercado

Foram consultadas empresas especializadas do mercado local, por e-mail, bem como serviços já contratados por órgãos públicos, para verificação de preços praticados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na prestação de Serviço de Dedetização, Desratização, Descorpinização, Descupinização e Imunização dos recintos e instalações da sede da Superintendência Estadual do IBGE em Sergipe (1.202 m²) e de suas Agências em Estância (110,84 m²), Lagarto (313,23 m²), Itabaiana (215,55 m²), Nossa Senhora das Dores (107,84 m²) e Propriá (313,23 m²). Total: **2.262,69 m²**.

SERÃO NECESSÁRIAS 4 APLICAÇÕES EM CADA PRÉDIO DE ACORDO COM AS ÁREAS ESPECIFICADAS:

- 1ª Aplicação - 1º semestre de 2026
- 2ª Aplicação - 2º semestre de 2026
- 3ª Aplicação - 1º semestre de 2027
- 4ª Aplicação - 2º semestre de 2027

Os dias exatos de aplicação serão acordados e agendados pelo IBGE junto a empresa contratada.

Controle de insetos rasteiros: pulverização líquida de calda inseticida aquosa ao longo dos principais caminhos em paredes, calçadas, pisos, caixa de esgotos, rodapés, ralos, etc.

Controle de cupins: aplicação de inseticida no solo, paredes, tetos e caixotes, portas, toda madeira e locais específicos afetados pela praga.

Controle de roedores: aplicação de iscas raticidas de dose única e múltiplas (anticoagulante), ao longo de todas as áreas afetadas e de passagens das tocas e habitat natural dos ratos de esgotos, camundongos e ratos de telhado.

UNIDADE	ENDEREÇOS DOS PRÉDIOS E SERVIÇOS

1	Prestação de Serviço de Dedetização, Desratização, Descorpinização, Descupinização e Imunização dos recintos e instalações da Sede da Superintendência Estadual do IBGE em Sergipe . AV. BEIRA MAR, Nº 1064, TREZE DE JULHO, ARACAJU/SE, CEP 49020-010.
2	Prestação de Serviço de Dedetização, Desratização, Descorpinização, Descupinização e Imunização dos recintos e instalações da Agência do IBGE em Itabaiana/SE . RUA JOSÉ ALVES DE LIMA, Nº 126, CENTRO, ITABAIANA/SE, CEP 49500-061.
3	Prestação de Serviço de Dedetização, Desratização, Descorpinização, Descupinização e Imunização dos recintos e instalações da Agência do IBGE em Lagarto/SE . RUA PADRE ÁLVARES PITANGUEIRA, Nº 22, CENTRO, LAGARTO/SE, CEP 49400-000.
4	Prestação de Serviço de Dedetização, Desratização, Descorpinização, Descupinização e Imunização dos recintos e instalações da Agência do IBGE em Nossa Senhora das Dores/SE . RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 392, CENTRO, NOSSA SENHORA DAS DORES, CEP 49600-000.
5	Prestação de Serviço de Dedetização, Desratização, Descorpinização, Descupinização e Imunização dos recintos e instalações da Agência do IBGE em Estância/SE . RUA LEOPOLDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Nº 60, CENTRO, ESTÂNCIA/SE, CEP 49200-000.
6	Prestação de Serviço de Dedetização, Desratização, Descorpinização, Descupinização e Imunização dos recintos e instalações da Agência do IBGE em Propriá/SE . AV. MARECHAL DEODORO, Nº 10, CENTRO, PROPRIÁ/SE, CEP 49900-000.

Devido ao pequeno valor de contratação, será realizada dispensa de licitação de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei 14133/21e também não será exigida garantia contratual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de serviço é medida em metros quadrados (m²) de aplicação dos produtos, já contemplando materiais e serviços.

Para a necessidade do IBGE será necessário contratar um total de **2.262,69 m²**, conforme discriminação:

Sede da Superintendência Estadual do IBGE em Sergipe - **1.202 m²**

Agência em Estância - **110,84 m²**

Lagarto - **313,23 m²**

Itabaiana - **215,55 m²**

Nossa Senhora das Dores - **107,84 m²**

Propriá - **313,23 m²**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.507,42

O Valor do m2 máximo encontrado nas pesquisas e a ser considerado na dispensa de licitação é de R\$ 0,94 (Noventa e quatro centavos de Real) por metro quadrado.

PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR APLICAÇÃO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (4 APRICAÇÕES
1	Prestação de Serviço de Dedetização, Desratização, Descorpinização, Descupinização e Imunização dos recintos e instalações da sede da Superintendência Estadual do IBGE em Sergipe (1.202 m²) e de suas Agências em Estância (110,84 m²), Lagarto (313,23 m²), Itabaiana (215,55 m²), Nossa Senhora das Dores (107,84 m²) e Propriá (313,23 m²). Total: 2.262,69 m².	m²	2.262,69	R\$ 0,94	R\$ 2.126,93	R\$ 8.507,42

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Entende-se pelo não parcelamento da solução, vez que há risco de alguma unidade do IBGE/SE não receber proposta para o almejado serviço, o que impactaria a solução como um todo, que é a de cobertura contratual para todos os imóveis do IBGE/SE. Dessa forma, opta-se pela definição de item único a ser licitado para todos os imóveis, mitigando, assim, a possibilidade de frustração do certame. Além de ser a melhor solução para gestão e fiscalização do serviço contratado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O item está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) da Unidade Estadual do IBGE em Sergipe para 2026, Contratação nº 114616-90001/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Almeja-se com a contratação a eliminação de pragas que tornam o ambiente de trabalho insalubre, colocando em risco a saúde e segurança do pessoal e do material.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica ao objeto a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis Impactos Ambientais

- **Contaminação de solo e água:** O uso de pesticidas, especialmente em áreas abertas ou próximo a cursos d'água, pode levar à contaminação de corpos hídricos e do solo, afetando organismos não alvo.
- **Deriva e contaminação do ar:** A pulverização pode resultar em dispersão dos produtos pelo vento (deriva), afetando áreas além daquela destinada ao tratamento.
- **Redução da Biodiversidade:** Pesticidas de amplo espectro podem matar insetos polinizadores (abelhas), inimigos naturais das pragas e outros organismos benéficos, desequilibrando o ecossistema local.
- **Efeito Residual e Bioacumulação:** Substâncias químicas persistentes podem se acumular na cadeia alimentar, afetando predadores (pássaros, pequenos mamíferos) ao longo do tempo.
- **Descarte Incorreto de Embalagens:** Embalagens vazias ou restos de produtos não descartados adequadamente (logística reversa) podem contaminar o solo e a água a longo prazo.

Para mitigar esses impactos, o Termo de Referência deve incluir:

1. **Exigência de Licença Ambiental:** A empresa contratada deve possuir registro nos órgãos competentes e licença ambiental.
2. **Uso de Produtos Autorizados:** Todos os produtos químicos utilizados devem ser registrados na ANVISA e/ou órgãos competentes.
3. **Adopção do Manejo Integrado de Pragas (MIP):** Priorizar o uso de barreiras físicas, armadilhas biológicas e métodos naturais, utilizando o controle químico apenas como última alternativa.
4. **Plano de Gestão de Resíduos:** Exigir da contratada um plano eficaz de coleta e descarte seguro de embalagens e resíduos químicos.
5. **Critérios de Sustentabilidade:** Incluir, em conformidade com a legislação, o desenvolvimento sustentável nas dimensões ambientais, sociais e econômicas.
6. **Treinamento da Equipe:** Garantir que os aplicadores sigam normas de segurança para minimizar exposição e contaminação.

A contratação deve observar o equilíbrio entre a necessidade de controle de pragas (especialmente em unidades de saúde e escolas) e a preservação do meio ambiente, conforme as regulamentações vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata-se de serviço necessário para manter as condições de salubridade dos ambientes de trabalho nos prédios da Sede e Agências da SES/SE. É um serviço encontrado com facilidade no mercado e há previsão orçamentária para sua contratação. Portando viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADEILSON FREIRE DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 10/03/2026 às 11:34:55.

ABRAAO DA SILVA ALMEIDA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/03/2026 às 11:46:14.